

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição
do dia 13 105 12022
A. I. R.
Gab/PGJ



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 11/2022

Dispõe sobre o uso facultativo de máscara de proteção facial no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

Considerando o Ato PGJ n. 01/2022 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o uso facultativo de máscara de proteção facial na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Centro de Apoio Operacional (CAOP), na Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e nas sedes das Promotorias de Justiça da capital e do interior.

Art. 2º. Revoga-se as disposições contidas no Ato PGJ n. 07/2022.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de maio de 2022.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Procedimento Administrativo nº 010/2010

1 1 2010

10/10/2010